



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

**3º TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO N.º 10/2019,
QUE ENTRE SI
CELEBRAM A
SUPERINTENDÊNCIA
DOS DESPORTOS DO
ESTADO DA BAHIA –
SUDESB E O MUNICÍPIO
DE ITIÚBA.**

A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB, autarquia estadual criada pela Lei Delegada n.º 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis n.ºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua Paulo Moreira de Souza, s/n.º, Ipitanga, Logradouro n.º 43120, Lauro de Freitas, Bahia, CEP.: 42.706-050, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE ITIÚBA**, inscrito no CNPJ/MF n.º 13.988.324/0001-21, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n.º 255, Centro, Itiúba, Bahia, CEP.: 48.850-000, neste ato representado pela Prefeita, **CECILIA PETRINA DE CARVALHO**, portadora do CPF/MF n.º 057.053.049-00, Documento de Identidade Civil n.º 06001.272-22, residente e domiciliada à Rua Coronel Manso Sampaio, n.º 61, Centro, Itiúba, Bahia, CEP.: 48.850-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 069.1479.2020.0001921-49**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO** ao **Convênio n.º 10/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO: Fica prorrogado, por **120 (cento e vinte) dias**, o prazo de vigência do **Convênio n.º 10/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário e dos Termos Aditivos anteriores, que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lauro de Freitas/Ba, de de 2020.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO

Diretor Geral da SUDESB

CECILIA PETRINA DE CARVALHO

Prefeita DO MUNICÍPIO

Testemunhas:

1. _____

(nome legível e CPF)

2. _____

(nome legível e CPF)

Rua Paulo Moreira de Souza, S/Nº, Ipitanga, Lauro de Freitas-Bahia – CEP: 42.706-050

Tel: (71) 3103-0900 – www.sudesb.ba.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Costa Guimarães Dantas, Procurador Jurídico**, em 20/11/2020, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 20/11/2020, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Petrina de Carvalho, Representante Legal da Empresa**, em 23/11/2020, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00024486175** e o código CRC **A774D7B7**.